

Lei nº 820/80 - DE 01 de julho de 1980.

Dispõe sobre a criação do dia da Comunidade de Itaipava, deste município e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Festivo do Município de Itapemirim - Es., o "Dia da Comunidade de Itaipava", deste Município, a ser comemorado, anualmente, no terceiro (3º) domingo do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, Es, 01 de julho de 1980.

João Bechara  
Prefeito Municipal